



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1204/2011.

Súmula: Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 a seguinte ação:

PROGRAMA					
009 – Assistência Social Geral					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Construção de Salão para o CRAS	Salão Construído	M²	91,18	70.000,00	0.1.000
Total				70.000,00	

Art. 2º - A inclusão de metas constante do artigo anterior será sustentada com o excesso de arrecadação da receita da fonte 0.1.000 Recursos Livres.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
28/06/2011
No Jornal, Quário
Ed. Nº 11.458